

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 107 SUPLEMENTAR ESPECIAL ITAIPU

DECRETO nº 107/2026

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2026.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso das atribuições a mim conferidas, e com base na Lei nº 1.103 publicada em 11 de junho de 2026, decreto;

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2026, crédito Especial no valor de R\$ 2.246.132,68 (dois milhões duzentos e quarenta e seis mil cento e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos) para as dotações consignadas no orçamento vigente:

Órgão: 15 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			
Unidade: 1 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			
Ação: 2053 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			Funcional: 0026.0782.0004
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
496	449051000000000000 – Obras e Instalações	1803	2.246.132,68
Total Ação			2.246.132,68

Art. 2º: Para cobertura do crédito a ser aberto será utilizado recurso oriundo do excesso de arrecadação de Recursos Vinculados para o exercício vigente, mediante detalhamento na sequência:

Excesso de arrecadação na Fonte 1803 –Recurso do Contrato de Repasse. Referente ao Instrumento de Repasse nº 4109658/2025 – Recursos da ITAIPU totalizam R\$ 2.246.132,68 (dois milhões duzentos e quarenta e seis mil cento e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos). Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO: R\$ 249.570,30 (duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e setenta reais e trinta centavos). Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida): R\$ 2.495.702,98 (dois milhões quatrocentos e noventa e cinco mil setecentos e dois reais e noventa e oito centavos).

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias necessárias, no Plano Plurianual - PPA, instituído pela Lei Municipal nº 1.050/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO instituída pela Lei Municipal nº 1.074/2025 e na Lei Orçamentária Anual – LOA nº 1.081/2025.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 12 de junho de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:463BC726

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/06/2026. Edição 3551

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>